

Assunto: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**
De: MONTEBRAS SERVIÇOS <montebrasservicos2@gmail.com>
Para: <licitacao@iraucuba.ce.gov.br>, MONTEBRAS SERVIÇOS
<montebrasservicos2@gmail.com>
Data: 18/03/2021 17:30

web

A
COMISSAO DE LICITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A Empresa MONTEBRAS SERVIÇOS LDTA, CNPJ Nº 23.658.111/0001-95, ISS - Inscrição Municipal Nº 27093099, Tel: (085) 98217-0917, e-mail- montebrasservicos2@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Matheus Monteiro Linhares, portador da carteira de Identidade nº 2008009824-4-SSP/CE, e do CPF nº 071.733.123-70, vem no intuito de participar da licitação, na modalidade TOMADA DE PRECOS n. 2021.03.03.01. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, engenharia elétrica e arquitetônica para ficar a disposição da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba - CE.

Requisitamos esclarecimentos / justificativa técnica da necessidade das seguintes cláusulas que entendem como restritivas à participação no certame, objeto da licitação, em virtude da enormidade de profissionais arrolados como necessários, sem que a administração municipal tenha justificado tecnicamente tal escolha.

São as cláusulas que ora impugnamos e pedimos investigação do Douto Secretário de Infraestrutura e dessa Comissão de Licitação, para fins de justificativa técnica da real necessidade, em detrimento a ampliação da competição em prol da obtenção da melhor proposta para prestação dos serviços, sob pena de reforma da cláusula de habilitação, posto que pode vir a ensejar futuras representações cíveis e criminais, bem como administrativas perante a Corte de Contas do Estado do Ceará:

"5.1.3. Qualificação Técnica

5.1.3.1. Prova de inscrição ou registro da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da proponente, que conste responsável (eis) técnico(s).

5.1.3.2. Quanto à capacitação técnico-profissional

8.4.2.1. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.4.2.2. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente ou por meio de declaração de que disporá caso seja vencedora do certame, os seguintes profissionais:

- a) 01 Arquiteto e Urbanista;
- b) 02 Engenheiro Civil;
- c) 01 Engenheiro Sanitarista e ambiental;
- d) 01 Engenheiro eletricista

8.4.2.3. A qualificação técnica do responsável técnico pela empresa, será comprovada pelo fornecimento de Certidão de Acervo Técnico, fornecido pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA e /ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, constando que executou todos os serviços a seguir:

- a) **Projeto Arquitetônico;**
- b) **Projeto de Fundações e Estruturas de Concreto Armado;**
- c) **Projeto de Combate a Incêndio;**
- d) **Projeto de Instalações Elétricas;**
- e) **Projeto de Instalações Hidros sanitários;**
- f) **Projeto de Topográfico;**
- g) **Projeto de Drenagem;**
- h) **Projeto de Pavimentação;**
- ï) **Projeto de Passagens Molhadas;**
- g) **Projeto de Limpeza Pública**

8.4.2.3.1. Os profissionais que compõem a equipe técnica mínima serão os Responsáveis Técnicos perante a Prefeitura, cada um em sua área específica.

8.4.2.3.2. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o subitem 8.4.2.2. deverão participar permanentemente do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração

8.4.2.4. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico;

8.4.2.4.1. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada;

d) Contrato de prestação de serviço ou Declaração de disponibilidade, caso a empresa seja vencedora do certame, constando os dados do profissional.

8.4.2.5. O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo (s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s);

8.4.2.6. É vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, no caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas"

São os termos em que aguardamos esclarecimentos URGENTES em face da iminente realização do pleito licitatório nos próximos dias.

Atenciosamente,



MONTEBRAS

MONTEBRAS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.658.111/0001-95